



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2826, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

DECRETO Nº 69351, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de outubro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Edinei de Souza Fernandes, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27188569** e o código CRC **07FB9366**.

DECRETO Nº 69347, de 16 de outubro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Eduardo da Silva Ganske, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185862** e o código CRC **D3D7268A**.

DECRETO Nº 69346, de 16 de outubro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Lindiana Cristina dos Anjos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185692** e o código CRC **BF138CE0**.

DECRETO Nº 69350, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Maria Eduarda Remor Fernandes, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27187904** e o código CRC **5AF65F11**.

DECRETO Nº 69349, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Aline Yukimi Akatuka, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27187697** e o código CRC **D0434CEC**.

DECRETO Nº 69344, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Douglas dos Santos da Motta, no cargo de Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185235** e o código CRC **9CD74EFB**.

DECRETO Nº 69345, de 16 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sergio Siqueira da Silva, para o cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185285** e o código CRC **1230C3C3**.

DECRETO Nº 69337, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de outubro de 2025:

- Erico Rafael da Silva, para o cargo de Coordenador de Infraestrutura.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183239** e o código CRC **E81E5BDC**.

DECRETO Nº 69342, de 16 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nubia Rejane Pietro Marques, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185183** e o código CRC **06085224**.

DECRETO Nº 69341, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Jaqueline Moiki Gross, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185094** e o código CRC **DD68596A**.

DECRETO Nº 69340, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Michele Palavecino Moraes, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184881** e o código CRC **524A7F0C**.

DECRETO Nº 69339, de 16 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Aires Couto Ferro, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184820** e o código CRC **2DE00225**.

DECRETO Nº 69338, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Laís Cristina Schmitz, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184740** e o código CRC **8AAB8CC0**.

DECRETO Nº 69336, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Tatiana dos Reis Cordeiro, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183132** e o código CRC **6E522671**.

DECRETO Nº 69334, de 16 de outubro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de outubro de 2025:

Nubia Rejane Pietro Marques, matrícula 55.559, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179767** e o código CRC **6CFF1DB7**.

DECRETO Nº 69333, de 16 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2025:

Cristhiane Oliveira Borges Silva, matrícula 56.736, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178006** e o código CRC **0AC9924B**.

DECRETO Nº 69332, de 16 de outubro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de novembro de 2025:

Marcelo Biasi Cavalcanti, matrícula 74.322, do cargo de Médico Oncologista Cirurgião Adulto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27177907** e o código CRC **9D834CDC**.

DECRETO Nº 69331, de 16 de outubro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2025:

Fabiola Miranda Correa da Silva, matrícula 55.723 , do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27177836** e o código CRC **EB3DD6A1**.

DECRETO Nº 69352, de 16 de outubro de 2025.

Promove Dispensa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025:

- Priscila Ariane Bollmann Cubas, da Função Gratificada de Supervisor.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27188949** e o código CRC **00EDAE24**.

DECRETO Nº 69354, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 20 de outubro de 2025:

- Daniela da Amorim, para o cargo de Oficial de Gabinete I.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189189** e o código CRC **C0997581**.

DECRETO Nº 69353, de 16 de outubro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Lethicia Gabriella Rech Bonissoni, matrícula

nº 49842, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189132** e o código CRC **5B812A2D**.

DECRETO Nº 69335, de 16 de outubro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de outubro de 2025:

- Virginia Maria de Oliveira Torrens, do cargo de Supervisora da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182892** e o código CRC **7A9140D7**.

DECRETO Nº 69356, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 31 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Thiago Mastei Ferreira, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189563** e o código CRC **7DD88C26**.

DECRETO Nº 69348, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Ruan Carlos Correia da Silva, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186637** e o código CRC **C39F4C42**.

DECRETO Nº 69355, de 16 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Elaine Beatris de Miranda, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189385** e o código CRC **71AC962B**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 51, de 16 de outubro de 2025.

Institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, o Grupo Permanente de Trabalho em Macrodrenagem Urbana para atuação de procuradores nas áreas processual, consultiva e legislativa, de forma coletiva, em assuntos relacionados ao tema e designa os respectivos integrantes.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a complexidade da matéria atinente ao referido tema, bem como o grande impacto financeiro relacionado;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de estudos de forma concertada, envolvendo mais de um interlocutor, a interdisciplinaridade da matéria, perpassando a atribuição de mais de um Núcleo Temático desta Procuradoria-Geral e de mais de um serviço;

CONSIDERANDO que, especialmente, no âmbito jurídico a atuação de forma cooperada contribui de maneira relevante para a solução das demandas judiciais e extrajudiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Procuradoria-Geral, o Grupo Permanente de Trabalho em Macrodrenagem Urbana, composto por 5 (cinco) procuradores municipais de carreira, responsável pela atuação em causas processuais, judiciais ou administrativas, e consultivas, inclusive elaboração de minutas de decretos, projetos de leis e avaliação da conformação de contratos administrativos, ajustes e outros instrumentos relacionados ao assunto.

Art. 2º Ficam designados os seguintes procuradores para integrar o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º:

I - Janaina Elisa Heidorn, como representante da Procuradoria-Executiva de Consultoria e Legislação;

II - Rafael Schreiber, como representante da Procuradoria-Executiva de Prevenção e Processos;

III - Naim Andrade Tannus, como representante do Núcleo de Direito Ambiental, Urbanístico e Cível;

IV - Eduardo Buzzi, como representante do Núcleo de Direito à Saúde, Educação e Direitos Difusos;

V - Francieli Cristini Schultz, como representante do Núcleo de Direito Tributário e Fiscal.

Art. 3º A atuação da Procuradoria-Geral do Município em assuntos relacionados ao tema do Grupo mencionado no art. 1º dar-se-á de forma coletiva, conquanto a atribuição de trabalho para fins estatísticos operacionalizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações ocorra de forma individual.

Art. 4º A atuação dos procuradores designados para integrar o Grupo Permanente de Trabalho nas causas a ele relacionados se dará de forma preferencial e não exclusiva, não impedindo a distribuição de causas relacionadas a Macrodrenagem Urbana a outros procuradores não integrantes do Grupo Permanente de Trabalho.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 06, de 17 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso
Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 16/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143108** e o código CRC **BEE53F18**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1024/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Allyne Brasil de Medeiros**, matrícula **63023** os servidores:

Felipe Eugenio de Espindola Ferreira, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

Sheila Valtrim de Medeiros, matrícula **49973**, indicação dos servidores da área;

Fabio Roberto Figueiredo Cruz, matrícula **35486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Dulce Ines Inacio Ramos Odelli, matrícula **38983**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163805** e o código CRC **B802BDB2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1025/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Adriana da Silva Lourenço**, matrícula, **61564**, os servidores:

Micheli Scheidt Manteuffel, matrícula **31379**, indicação dos servidores da área;

Daniela Cristina Drechsler, matrícula **30023**, indicação dos servidores da área;

Thiago Pedro de Lemos, matrícula **54229**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Paula Moreira, matrícula **44385**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164027** e o código CRC **AC8A9D93**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1026/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Samara dos Santos**, matrícula, **61492**, os servidores:

Kamilla Bauer Mann, matrícula **41719**, indicação dos servidores da área;

Tania Cristina Jeller, matrícula **40473**, indicação dos servidores da área;

Arnaldo dos Santos Neto, matrícula **37494**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosana da Silva Neves, matrícula **44405**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164656** e o código CRC **5BF1196B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1027/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniela Aparecida Dreweck**, matrícula **61728**, os servidores:

Thiago Pedro de Lemos, matrícula **54229**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Moreira, matrícula **44385**, indicação dos servidores da área;

Tania Cristina Jeller, matrícula **40473**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arnaldo dos Santos Neto, matrícula **37494**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27165030** e o código CRC **A23628D0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1029/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Quezia Patrici Kair Silva**, matrícula **61749**, os servidores:

Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação dos servidores da área;

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula **44251**, indicação dos servidores da área;

Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166109** e o código CRC **A5D4440D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1031/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Luana Andressa Vogel**, matrícula **63090**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maite Beatriz Brueckheimer Eger, matrícula **56342**, indicação dos servidores da área;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula **39875**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166868** e o código CRC **3156EA0F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1030/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mariana Barp Coppini**, matrícula **63217**, os servidores:

Cristiane Regina Borges Pinto da Silva, matrícula **29060**, indicação dos servidores da área;

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula **52559**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166403** e o código CRC **6B03D78A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1032/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aulyus Henrique Alves da Silva**, matrícula **63224**, os servidores:

Marisa Zimmermann Borgmann, matrícula **27111**, indicação dos servidores da área;

Valdeli Albano, matrícula **56646**, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia de Souza, matrícula **55731**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciana Silveira Virgílio, matrícula **17831**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27167310** e o código CRC **7CAEB272**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1033/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Adriele Alves**, matrícula **63120**, os servidores:

Marilia Cristina de Mattos Barata, matrícula **33585**, indicação dos servidores da área;

Etel Scremin, matrícula **25487**, indicação dos servidores da área;

Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Diego Vestena Cavalheiro, matrícula **49073**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169081** e o código CRC **2642AC2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1034/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda de Souza Hermann**, matrícula **61732**, os servidores:

Leila Narloch Graudin, matrícula **35509**, indicação dos servidores da área;

Carina Luz da Cunha, matrícula **51520**, indicação dos servidores da área;

Rubia Luciana Vieira Azevedo, matrícula **30108**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eliziane de Lordes Reinert, matrícula **38290**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169893** e o código CRC **1A3170F6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1035/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Maria Eduarda Coelho da Maia**, matrícula **61722**, os servidores:

Ricardo Chiste Costanzi, matrícula **44976**, indicação dos servidores da área;

Maria Celia Mina Pacheco, matrícula **25405**, indicação dos servidores da área;

Cristiana Pereira da Silva, matrícula **29642**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Darlei Pereira do Nascimento, matrícula **29168**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170180** e o código CRC **AA9E91EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1036/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Cristina Lima dos Santos**, matrícula **61788**, os servidores:

Oziane Nardes da Silva, matrícula **48607**, indicação dos servidores da área;

Isabella Rita do Amaral Saragiotto Nieri, matrícula **37566**, indicação dos servidores da área;

Thays Daiane Almeida, matrícula **48491**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marineusa ferreira da Silva Correa, matrícula **22297**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170365** e o código CRC **1DA8A59A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1037/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Abel Beiger**, matrícula **63172**, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula **35445**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula **49982**, indicação dos servidores da área;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula **38485**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jonas Ferreira Nunes da Silva, matrícula **35707**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170574** e o código CRC **BFBEBEBF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1038/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Josiane Lopes Maciel**, matrícula **61452**, os servidores:

Virgínia Vaz dos Reis, matrícula **30087**, indicação dos servidores da área;

Fabiana da Silva Ramos Gomes, matrícula **54914**, indicação dos servidores da área;

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula **48816**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Lucia Serafim Mendes da Silva, matrícula **60106**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170666** e o código CRC **2B1CF320**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1039/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Matheus Henrique De Araujo Bini**, matrícula **63190**, os servidores:

Marlen Lia Oliveira Santos, matrícula **56211**, indicação dos servidores da área;

Maraísa Frota Cantalice, matrícula **56331**, indicação dos servidores da área;

Valéria Beatris da Cunha de Oliveira, matrícula **19430**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivete Andrzejewski, matrícula **26311**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170736** e o código CRC **52D9E19C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1040/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Paula da Silva Nunes de Assumpcao**, matrícula **61789**, os servidores:

Elisangela Haweroth Garcia, matrícula **22797**, indicação dos servidores da área;

Neuza Estefane Ostrowski Cota, matrícula **35693**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula **36297**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Denise Busarello Dos Santos, matrícula **41114**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170813** e o código CRC **6F69627B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 182/2025

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Marcus José Alexandre de Sousa, matrícula u29468 e Tamara Cristina Pereira Bettoni, matrícula u35786, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula u22405 e Sérgio José Brugnago, matrícula u24266, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) Rebeka Helen da Rocha, matrícula 63138.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 22:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27175241** e o código CRC **E364C22E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1702/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 843/2022 (0014019661), oriundo do Pregão Eletrônico 441/2022.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 843/2022 (0014019661), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 441/2022, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., inscrita no CNPJ n.º 95.758.595/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

a) Titulares:

1. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
2. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428;
3. Odair Jose Borges Barcelos - Matrícula n.º 86999.

b) Suplentes:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 843/2022 (0014019661), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;

2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;

3. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula n.º 89811.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;

2. Marcelo Marcílio Machado - Matrícula n.º 88500.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 151/2022/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174015** e o código CRC **96756EB6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 183/2025

Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 365/2025 - Ata de Registro de Preços, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Aiq Ferramentas e Instrumentos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 365/2025 - Ata de Registro de Preços**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e

a empresa **Aiq Ferramentas e Instrumentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.134.879/0001-43, que tem por objeto a aquisição de decibelímetros para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Fiscalização.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta por:

- I - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033;
- II - Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124;
- III - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868;
- IV - Kauany Thalita Heusy Pelens, matrícula nº 63397.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181153** e o código CRC **789C8BB4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 1703/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 798/2025 , empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato **798/2025** , empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, que objetiva **Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville.**

Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula nº 48909.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181303** e o código CRC **D3DA07EE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 928/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 257/2025, que tem por objeto o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical de parada de ônibus e de vaga de estacionamento exclusiva para táxi em diversos locais da cidade de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 257/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
- b) Arnaldo Linhares Junior – Matrícula 25.697;
- c) Eduardo Rodrigo Teófilo - Matrícula 42.289.

- **Suplentes:**

- a) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705.

- **Suplentes:**

- a) Emanuel dos Santos Alexandre – Matrícula 64.065.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titulares:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplentes:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV– Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a)Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I - Vistoriar previamente os estudos técnicos, metodologias e produtos apresentados pela contratada, avaliando e validando sua aderência ao escopo contratual e às diretrizes da Administração Pública;
- II - Verificar a conformidade técnica dos bens e serviços entregues com as disposições e especificações constantes no Projeto Básico, no Termo de Referência e especificações técnicas estabelecidas no contrato;
- III - Determinar a adequação dos produtos apresentados, demandando reformulações, complementações ou ajustes sempre que forem identificadas falhas, omissões, inconformidades ou desvios de escopo;
- IV – Promover reuniões técnicas com a contratada para esclarecimentos, validações metodológicas, definição de soluções técnicas e acompanhamento da execução contratual;
- V - Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização, instruídos com registros fotográficos, laudos e pareceres técnicos, que subsidiem a decisão administrativa para o deferimento ou indeferimento do aceite dos produtos e serviços contratados;
- VI – Advertir formalmente os responsáveis pela fiscalização sobre a ocorrência de eventuais vícios, não conformidades, dificuldades operacionais ou quaisquer outros fatores que possam implicar riscos à execução do objeto contratual;
- VII - Notificar à contratada, sempre que verificadas irregularidades ou desvios técnicos, determinando a adoção de medidas corretivas relacionadas a aspectos técnicos do objeto contratado;
- VIII - Vistoriar e atestar, em conjunto com os Fiscais de Apoio Operacional, a conformidade da instalação dos mobiliários urbanos com as especificações do termo de contrato, normas técnicas e legislação vigente, especialmente no que se refere à acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050), segurança viária, e pela garantia da livre circulação e irrestrita fluidez em vias, calçadas e logradouros públicos.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166645** e o código CRC **E19217DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 929/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025, que tem por objeto a contratação de estudo especializado e pesquisas com base no instrumental teórico e metodológico da Economia e áreas afins, objetivando a elaboração de projeto de concessão e gestão do serviço de transporte público urbano de Joinville/SC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;
- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

• **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;
- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

• **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar, avaliar e validar a execução dos estudos técnicos, metodologias e produtos apresentados pela contratada;
- II - Analisar, com rigor, os relatórios, diagnósticos, modelagens e cenários, verificando a consistência da fundamentação técnica e metodológica;
- III – Verificar a compatibilidade técnica dos estudos com as diretrizes, parâmetros e normas técnicas;
- IV – Determinar a reformulação, complementação ou adequação dos produtos sempre que constatadas inconsistências, omissões ou desconformidades;
- V – Elaborar relatórios de análise e avaliação técnica a cada etapa contratual, subsidiando a decisão

administrativa quanto ao aceite ou reprovação dos produtos;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Atestar os marcos contratuais, promovendo a adequada instrução para fins de liquidação e pagamento, quando atendidos os requisitos técnicos;

VIII – Formalizar comunicações com a contratada acerca de falhas, inconformidades e inadimplências;

IX – Notificar a contratada para adoção de providências corretivas sempre que identificadas inconsistências.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento,

bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169656** e o código CRC **66A29EE4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 930/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente a delegação à Concessionária **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, pelo Poder Concedente, sob o regime de concessão e em caráter de

exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município – Relativo a Área de Influência NORTE.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da concessão:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;
- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

- **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;
- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

- **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Vistoriar a frota, os equipamentos, as instalações e os sistemas tecnológicos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, os padrões de acessibilidade e as normas de segurança estabelecidas na lei e no contrato;

II - Registrar, mediante relatórios fotográficos e técnicos, as condições operacionais e o estado de conservação dos veículos, terminais e garagens, para fins de controle qualitativo e comprovação do atendimento aos indicadores de desempenho;

III - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e investimentos, assegurando que os valores destinados à melhoria do serviço sejam integralmente aplicados;

IV - Inspecionar a prestação dos serviços, emitindo parecer técnico fundamentado sobre a necessidade de correções, aplicação de sanções ou implementação de planos de ação corretivos;

V - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades, incluindo descumprimento de horários e itinerários, utilização de veículos não conformes e defeitos de manutenção ou violação de normas de segurança;

VI - Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com a fiscalização do contrato, para garantir que a operação da Concessionária atenda integralmente aos parâmetros de integração, qualidade e funcionalidade.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172564** e o código CRC **044F7C4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 931/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente a delegação à Concessionária **Gidion Transporte e Turismo, CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, pelo Poder Concedente, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município – Relativo a Área de Influência SUL.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da concessão:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;
- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

- **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula 54.624;

- b) Amanda Carolina Chaves – Matrícula 63.705;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula 63.013.

- **Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre - Matrícula 64.065.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Vistoriar a frota, os equipamentos, as instalações e os sistemas tecnológicos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, os padrões de acessibilidade e as normas de segurança estabelecidas na lei;

II - Registrar, mediante relatórios fotográficos e técnicos, as condições operacionais e o estado de conservação dos veículos, terminais e garagens, para fins de controle qualitativo e comprovação do

atendimento aos indicadores de desempenho;

III - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e investimentos, assegurando que os valores destinados à melhoria do serviço sejam integralmente aplicados;

IV - Inspecionar a prestação dos serviços, emitindo parecer técnico fundamentado sobre a necessidade de correções, aplicação de sanções ou implementação de planos de ação corretivos;

V - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades, incluindo descumprimento de horários e itinerários, utilização de veículos não conformes e defeitos de manutenção ou violação de normas de segurança;

VI - Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com a fiscalização do contrato, para garantir que a operação da Concessionária atenda integralmente aos parâmetros de integração, qualidade e funcionalidade.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173103** e o código CRC **E0BA7D79**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 932/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 508/2025, que tem por objeto os serviços de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, e define as competências específicas dos designados.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 508/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Pedro Durieux Neto – Matrícula 63.741;
 - b) Silvio André Bertolotto – Matrícula 63.719;
 - c) Theo Denny Gadotti – Matrícula 63.734.
- Suplentes:
 - a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula 16.718;
 - b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula 62.630;
 - c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula 28.857.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Gabriela Zang – Matrícula 48.408;
 - b) Matheus Borges Ampessan – Matrícula 63.009.
- Suplentes:
 - a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula 20.076.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a)Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173315** e o código CRC **B330D15F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 933/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente o Contrato nº 937/2024, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, pelo sistema de Registro de Preços.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 937/2024:

I - Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

• **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani – Matrícula 38.707;

II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

• **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

• **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Verificar a conformidade do óleo lubrificante ofertado e entregue com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no edital e nas normas técnicas aplicáveis;

II - Registrar, mediante relatórios técnicos, a qualidade e as características dos produtos recebidos, para fins de controle e aceitação;

III - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e a aquisição do material especificado no edital, observando os parâmetros de desempenho e viscosidade requeridos para os maquinários pesados;

IV - Inspecionar os produtos recebidos, emitindo parecer técnico sobre a admissibilidade do produto, inclusive quanto à necessidade de rejeição, substituição ou intercorrências;

V - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo desvios de especificação, embalagem inadequada e prazo de validade;

VI - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com os usuários do óleo lubrificante (operadores de maquinários), para garantir que o produto adquirido atenda integralmente às necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as

deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182536** e o código CRC **0C93370C**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 52, de 16 de outubro de 2025.

Institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, o Grupo Permanente de Trabalho em Transporte Coletivo para atuação de procuradores nas áreas processual, consultiva e legislativa, de forma coletiva, em assuntos relacionados ao tema e designa os respectivos integrantes.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a complexidade da matéria atinente ao referido tema, bem como o grande impacto financeiro relacionado;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de estudos de forma concertada, envolvendo mais de um interlocutor, a interdisciplinaridade da matéria, perpassando a atribuição de mais de um Núcleo Temático desta Procuradoria-Geral e de mais de um serviço;

CONSIDERANDO que, especialmente, no âmbito jurídico a atuação de forma cooperada contribui de maneira relevante para a solução das demandas judiciais e extrajudiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Procuradoria-Geral, o Grupo Permanente de Trabalho em Transporte Coletivo, composto por 5 (cinco) procuradores municipais de carreira, responsável pela atuação em causas processuais, judiciais ou administrativas, e consultivas, inclusive elaboração de minutas de decretos, projetos de leis e avaliação da conformação de contratos administrativas, ajustes e outros instrumentos relacionados ao assunto.

Art. 2º Ficam designados os seguintes procuradores para integrar o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º:

I - Janaina Elisa Heidorn, como representante da Procuradoria-Executiva de Consultoria e Legislação;

II - Rafael Schreiber, como representante da Procuradoria-Executiva de Prevenção e Processos;

III - Diva Mara Machado Schlindwein, como representante do Núcleo de Direito Ambiental, Urbanístico e Cível;

IV - Felipe Cidral Sestrem, como representante do Núcleo de Direito Tributário e Fiscal.;

V - João Arno Detlisch, como representante do Núcleo de Direito Administrativo, Licitações e Contratos.

Art. 3º A atuação da Procuradoria-Geral do Município em assuntos relacionados ao tema do Grupo mencionado no art. 1º dar-se-á de forma coletiva, conquanto a atribuição de trabalho para fins estatísticos operacionalizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações ocorra de forma individual.

Art. 4º A atuação dos procuradores designados para integrar o Grupo Permanente de Trabalho nas causas a ele relacionados se dará de forma preferencial e não exclusiva, não impedindo a distribuição de causas relacionadas a Transporte Coletivo a outros procuradores não integrantes do Grupo Permanente de Trabalho.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso
Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 16/10/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181439** e o código CRC **51E0A71A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 55/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gislaine Thaise da Silva Adriano**, matrícula 46033:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Andre Felipe da Cunha - Matrícula 49704;
- b) Lucia Rosane Ceccon Rohling - Matrícula - Matrícula 42234 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marcia Berkenbrok - Matrícula 44432;
- b) Elvis Robert Muller - Matrícula 441709;
- c) Carla de Avila Franca - Matrícula 36551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179922** e o código CRC **820C38AB**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 54/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vanessa Matzner Scatena Valerio**, matrícula 62758:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) José Ricardo Schutz - Matrícula 49253
- b) Marlon da Costa - Matrícula 43492

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rhuana Gabriela Bohr da Maia - Matrícula 49102
- b) Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179726** e o código CRC **49B36308**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 203/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1030/2024**, firmado com o Município de Joinville e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do imóvel para abrigar a nova sede da “Casa Abrigo Viva Rosa”, oriundos da **Concorrência nº 248/2024**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula 53519

Fiscais Suplentes:

Larissa Xavier de Oliveira - Matrícula 63.230;

Estevão Duarte dos Santos - Matrícula 62.889;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 1030/2024** oriundo da **Concorrência nº 248/2024**, bem como Memorial Descritivo que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XIV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XVI - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XVII - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XVIII - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

XIX - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula 53519

Larissa Xavier de Oliveira - Matrícula 63.230;

Estevão Duarte dos Santos - Matrícula 62.889;

Art.4º - Fica revogada Portaria 205/2024

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27148068** e o código CRC **6DB1C0B8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3604/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Dalva Schnorrenberger, a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025, o Sr. Adriano Jose Reinert para a função de Coordenador de Coleta e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181146** e o código CRC **61EE0FF1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3603/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcos Henrique de Almeida Pires, a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025, a Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues para a função de Assessora de Comunicação, Relacionamento e Marketing.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179099** e o código CRC **6F11CD0D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.AAT

PORTARIA Nº 857/2025

Revogação da Autorização nº 234 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o pedido de cancelamento do Serviço de Transporte Especial, apresentado pela Sr. José Sílvia de Souza conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 27116919/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Revogar a Autorização de Transporte Especial sob número de cadastro 234 concedida ao Sr. José Silvio de Souza.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27118244** e o código CRC **32323B3F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.AAT

PORTARIA Nº 849/2025

Revogação da Autorização nº 451 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o pedido de cancelamento do Serviço de Transporte Especial, apresentado pela Helatur Transportes Ltda. e conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 27109701/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Revogar a Autorização de Transporte Especial sob número de cadastro 451 concedida a Helatur Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27109886** e o código CRC **4B3BF248**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2027/2025 - SED.GAB

Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano), com Pré-qualificação em Agropecuária, oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar Membros para compor Comissão de Acompanhamento referente ao Edital para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano), com Pré-qualificação em Agropecuária, oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, que assim ficará constituída:

Ana Paula Simião Pinto - matrícula 45.923 - Diretora

Antonia Emiranda da Silva Eichenborf - matrícula 36.367 - Professora

Ciro Dóros Alexandre Cardoso - matrícula 52.852 - Representante da APP e Supervisor Escolar

Gabriel Plaviak da Silva - matrícula 60.782 - Professor

Leandro Sasse - Presidente do Conselho Escolar

Milena Voss - matrícula 23.868 - Representante do Conselho Municipal de Educação

Raquel Gomes Sliachticas - matrícula 62.917 - Assistente Social

Rodrigo Rosa Martins - matrícula 34.970 - Técnico Agrícola

Valdirene Stiegler Simão - matrícula 19.920 - Assessora Técnica Pedagógica

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 1971/2025 - SED.GAB**, de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185175** e o código CRC **3F838108**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2028/2025 - SED.GAB

Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

Matrícula	Nome Completo
45661	Ademar de Oliveira
54927	Ademar Stringari Junior
50030	Adiel Silva de Andrade
34930	Admilson Vidal dos Santos
21877	Adriana de Souza Machado
38018	Alessandra Friedrichsen
42663	Alexandre Eleoterio
46559	Aline de Oliveira Venancio
57454	Alyne Araujo de Oliveira
41192	Altair Gomes Bucher
56222	Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin
44192	Ana Carolina Moura
47569	Anderson de Pinho
26697	Andrea Betina Guedes
47818	Andréia Fernanda Moletta
41292	Andreia Fernandes Nunes Stein
35885	Andreia Regina Anacleto da Silva
21820	Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo
28358	Anelise Pereira
24455	Ângela Roman Santana
25506	Anibia Tank
53849	Beatriz Cristina Valentini Grigorio
59847	Beatriz Maria Kemczinski
57397	Bento Perez Junior
49738	Bianca Maria dos Santos
56929	Bruna Cabral
41903	Bruno Fernandes Nunes
62287	Caio Cesar Cardoso da Silva
42269	Camilla Siedschlag Axt
45882	Carlos Daniel Alves Silva
58899	Carlos Daniel Vieira
37734	Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki
17842	Catia Regina do Nascimento
26977	Catia Regina Xavier Linhares
41404	Ckelen do Canto Lucho
19958	Claudia Regina Moser Barboza
39650	Cleberon de Lima Mendes
27882	Cleide Cristina Teixeira

36629	Cleidi Retzlaff
50209	Cristian Rodrigues da Silva
60947	Daiane da Silva Mesnerovig
48633	Daiane Thomaz
41731	Debora Elizeu Oliverio Prost
63095	Debora Pereira Davila
58279	Denise Maria Rengel
22477	Deyze Zapelini Faust
28887	Diogo Alexandre
59792	Diogo Fernando Sousa Palodetto
60624	Diogo Seger Luciano
49784	Eliane Patricia Trapp
49076	Elisete da Rocha
55324	Érico Rafael da Silva
31172	Erika Satie Sato Lopes
57508	Fabio Pinnow Piccinini
57335	Fabiola Barbi de Almeida Constante
41456	Fabricia Cristina Pereira da Luz
46097	Felipe Calistro
35787	Felipe Hardt
26716	Fernanda Persike
41177	Fernanda Rasveiler Blau
23107	Francoyse Huguen Mendes
44674	Gabriel Cruz de Souza
45842	Gabriel Ponzetto
43633	Gabriela Longo Pereira Gujova
43585	Geovani Antonio dos Santos
58901	Hassan Farias de Souza
35447	Helio José Poffo Júnior
18432	Iara Silvia do Rosário Zimmermann
17775	Idelma Pereira
40829	Ilma de Souza Alves
63199	Isabela Schon de Paula
36358	Ivonete Checchi
60609	Janaina Andreza Hodecker Ziemer Durieux
42596	Jean Romain Bonnemasou
28147	Jefferson Mendonça Alves
53587	Jonas Hillesheim
57566	José Luiz Walter Rolim

57323	Jose Roberto Ribeiro
28383	Joseane Corrêa
36356	Josiane Meyer de Góes
20018	Josiani Souza
37984	Julcimara Trentini
47245	Juliana da Silva Alano
56521	Kamila Nunes da Silva
22512	Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls
42372	Leandro Delfino Selhorst
49842	Lethicia Gabriella Rech Bonissoni
50222	Lizandra Douglas Beleia Dias
40218	Louise da Rocha Vieira Moraes
39436	Luciane de Souza
38787	Luciane Hirt Rosa
63218	Luis Irineu Denes
30091	Luiz Fernando Fagundes
41139	Luiz Gustavo Cunha
49912	Maicon Rodrigo Vieira
26785	Maira Turazi Ferreira
7668	Manoel Lasta
37450	Marcelo Ezio Przybyela
16267	Marcelo Gabriel da Silva
28153	Marcelo Ricardo Sestrem
52967	Márcia Schneider
35713	Marco Robert Klitzke
11959	Marcos Edgar Hasper
63327	Marcus Matheus Lisboa Candido
49736	Maria Cristina Conceição da Silva
46592	Marinete Moreira Neumann
39839	Melissa de Freitas Speckhahn
41247	Michael Anderson Silva
58271	Milena Heleodoro
23868	Milena Voss
41676	Mosara de Oliveira
39495	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
50006	Oscar Hartmann
57316	Patrick Chavier Leite
57305	Pedro Porton de Carvalho
35709	Rafael Ardigo Medeiros

47446	Rafaella Cristina Maia
45784	Regiane Siqueira Machado Vargas
37062	Renato Buzzi
43493	Ricardo Dino Pinheiro
53005	Roberta Tomasi Pires Hinz
63274	Rodrigo Couto Vieira
57373	Rosana Giusfredi
39638	Rosana Silvia Carvalho
50238	Rosangela Raimundo
55513	Roseli da Maia
50189	Sandro Luiz Santana de Oliveira
55667	Sandro Luiz Vogt
57322	Sergio Ricardo Ulandowski
54767	Sheila Cristina de Oliveira Felisberto
41333	Silvana Carlini
59790	Silvana Santos da Silva Brito
63216	Silvio Cesar dos Santos
37297	Sirlene Sepka Dresch
56926	Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
46783	Suelen Flores de Souza Corrêa
43166	Tânia Graciele Belo
49885	Tamires Rafaella Liandro
22890	Tatiana Alessandra Triervailer
63391	Thatiana Prado Brido do Carvalho
38579	Tiago Nielson
15832	Vanderlei Duarte
25506	Vilson Cargnin
41836	Viviane Rosa Borges

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria n.º 1963/2025 - SED.GAB**, de 02/10/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189654** e o código CRC **EA985F79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2029/2025 - SED.GAB

Torna pública a Lista de Itens/Serviços Permitidos para aquisição no Programa Dinheiro na Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Torna pública, de acordo com o parágrafo 4º do art. 11 do Decreto Nº 52.153, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, a Lista de Itens/Serviços Permitidos pela Secretaria de Educação de Joinville para aquisição através do programa, sem a necessidade de anuência desta.

Brinquedos e Jogos Pedagógicos - CUSTEIO

Ábaco
 Alfabeto móvel
 Alinhavo
 Balança Infantil
 Bandinha rítmica
 Barraca Infantil
 Bicicleta de equilíbrio
 Blocos de encaixe
 Bonecas de pano ou plástico
 Brinquedos de montar e de encaixe
 Brinquedos para bebê (tapete de atividades interativas, andador musical, brinquedo interativo didático, livro de banho, mega blocks, mesa didática(musical), blocos de bebê para montar, bolinhas de estimulação sensorial, tátil.)
 Cozinha Infantil
 Caixa registradora
 Carrinhos de materiais diversos
 Chocalhos
 Dinossauros
 Engrenagens divertidas
 Espaguete flutuador
 Esquema corporal (de brinquedo)
 Geladeira Infantil
 Jogos da memória, quebra cabeças, dominó, uno, tangran, equilibrista, ludo, trilha, sequência lógica.
 Jogo de boliche
 Jogos de tabuleiro
 Fantoches
 Kit médico, ferramentas, educação no trânsito, animais da fazenda, formas geométricas, frutinhas, feirinha, cozinha, beleza, mercadinho.
 Lousa magnética
 Lupas
 Máquina de lavar infantil
 Moldes para massinha de modelar
 Motoca, triciclo
 Panelinhas de plástico ou de metal
 Patinete
 Perna de pau
 Peteca
 Pipas
 Pista de carrinhos
 Roupinhas de boneca
 Sacolas alfanuméricas
 Tábua de passar roupa infantil

	Tapete pedagógico Teatro de contação de histórias Torre de hanói, inteligente, legal Varal infantil
Jardinagem - <u>CUSTEIO</u>	Adubo Argila Árvores Carrinho floreira Casca de pinus Chips Condicionador de solo Ferramentas de jardim Fertilizantes Flores Grama Grama sintética Manta de bidim Mudas (árvores, flores, hortaliças e outros) Pisante de concreto Pedras tipo seixo, miracema e dolomita Regador Sementes Separador de grama e jardim Substrato Suporte para plantas Terra (adubada, pronta, preparada, barro, afins) Tostão Vaso de plantas para jardim (plástico) Alicate de poda Tesoura de poda Ração para peixe Feno
	Adaptador para torneira Arruelas Assento sanitário Bandeja de pintura Broca Brocha Bucha Cabo rolo Cadeados Caixa descarga Corante/Pigmentos para tintas Disco diamantado Dobradiça Engate flexível Engate para mangueira Enrolador de mangueira

Ferramentas e Materiais de Pequenos Reparos - <u>CUSTEIO</u>	Enxada Fechadura Fecho de bico de papagaio Ferramentas de pequenas manutenções (chave philips, martelo, alicate, etc.) Ferramentas de jardim Filtro de água para bebedouro Filtro de linha Fita isolante Fita antiderrapante Gesso Grelha de boca de lobo Lâmpadas internas e externas Lixas Lonas Madeira (pequenos reparos) Mangueira acima de 20 mt Mão francesa Niple Osmocolor Pá Parafusos Pincel chato Pincel rolo Plug Porcas Pregos Puxador Ralo para pia Regador Réguas - extensão Serrote Sifão Silicone Suporte para mangueira Rolo de espuma para pintura Torneiras Verniz
Material de Higiene e Limpeza - <u>CUSTEIO</u>	Papel toalha
Material Pedagógico e Administrativo - <u>CUSTEIO</u>	Almofadas e puff Banner (mediante autorização da SECOM) Display acrílico A3 e A4 Grampo para grampeador de tapeçaria Refil para plastificadora Suporte para notebook Material Dourado
	Encadernadora Globo Terrestre

Material Pedagógico e Administrativo - <u>CAPITAL</u>	Guilhotina Grampeador de parede (tapeçaria) Mapa Político/Físico Plastificadora Porta banner Relógio de parede Rotuladora/Etiquetadora
Material Esportivo - <u>CUSTEIO</u>	Jogos de tabuleiro Cordas Cano para fazer bambolês e conexão Raquete e bolinhas de frescobol Bolas de borrachas (tamanhos diversos) Materiais para atletismo (peso, dardo e disco) Mini barreira de atletismo
Eletrônicos - <u>CUSTEIO</u>	Adaptador wifi Cabo de áudio Cabo HDMI maior que 5m Cabo VGA Mouse
Eletrônicos - <u>CAPITAL</u>	Caixa de som Caixa de som microfone Rádio Suporte para caixa de som (tripé e parede) Teclado
Serviços Emergenciais - <u>CUSTEIO</u>	Chaveiro e cópia de chave Codificação de controle Manutenção de cortinas Manutenção de carrinho de recarga Manutenção de lago Pintura para pequenos reparos e pedagógicos
Ferramentas - <u>CAPITAL</u>	Carrinho de mão Escada até 6 degraus Parafusadeira Furadeira Roçadeira
Mobiliário em geral - <u>CAPITAL</u>	Quadros de gestão à vista de acrílico Quadro magnético Cortinas de tecido para salas de aulas, biblioteca/infoteca, espaço maker, laboratório de Ciências e sala de atendimento educacional especializado (AEE) Cortina toldo/rolo para espaços externos Persianas para salas de aula
Outros materiais - <u>CAPITAL</u>	Mesas e bancos de concreto Ombrelone

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº **367/2025 - SED.GAB**, de 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27190637** e o código CRC **10E2783E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 473/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em de 20 de outubro de 2025:

Beatriz Marcilio Marcos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, do Gabinete da Vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189157** e o código CRC **6595C4F5**.

EDITAL SEI N° 27166090/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de outubro de 2025.

EDITAL N° 001/2025

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE

Art.1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social, conforme Art. 3º, I da Lei nº 5.622 (Lei de Criação do CMAS), **Organizações e coletivos de usuários** do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, também, às **Organizações e coletivos de trabalhadores** que defendem, organizam, e representam os interesses dos

trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme Resolução do CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º O(a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo, com exceção para os representantes do segmento Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º Os(as) representantes de usuários deverão ser indicados pelas organizações e/ou coletivos de usuários e deverão estar vinculados às ofertas socioassistenciais do município de Joinville.

Parágrafo Único - A indicação de representante de usuários do SUAS deverá ser efetuada mediante realização de assembleia pela própria organização e/ou coletivo com seus usuários, onde serão escolhidos os representantes, da qual, deverá ser lavrada uma ata que, devidamente assinada pelos presentes, terá que acompanhar a ficha de inscrição.

Art. 4º As Organizações de trabalhadores que defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, desde que atendam os critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que fixa os critérios que definem as organizações representativas dos trabalhadores do SUAS, poderão indicar seus representantes para concorrerem às vagas no segmento trabalhadores do SUAS, os quais, independente do local de atuação representarão a sociedade civil.

§ 1º Não poderão ser indicados profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS;

§ 2º Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhecem as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

Art. 5º As indicações deverão respeitar o Art. 4º, I, da Lei de Criação do CMAS que determina “I - o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez. Após o exercício de duas gestões, o conselheiro deverá afastar-se na gestão seguinte, podendo retornar na gestão posterior”, ou seja, não poderão ser indicados candidatos que tenham sido Conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios (2021-2023 e 2023-2025), independentemente do tempo de mandato.

Art. 6º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia **17/10/2024** até o dia **30/10/2024**, das 08:00

horas às 14h, na Secretaria Executiva do CMAS, via e-mail: cmasjoinville@gmail.com, até às 23h59min, mediante a seguinte documentação:

- 1) Representantes dos usuários: Ficha de indicação (modelo Anexo 1) devidamente preenchida, assinada e em papel timbrado, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público (modelo Anexo 3), cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e cópia da ata (modelo Anexo 4) devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares;
- 2) Representantes dos trabalhadores do SUAS: Ficha de indicação (modelo Anexo 2) devidamente preenchida, assinada e em papel timbrado, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado, cópia da ata (modelo Anexo 5) devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares;

§1.º Caberá à Secretaria Executiva do CMAS tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme art. 8º deste Edital.

§2.º Os documentos enviados por e-mail, deverão ser digitalizados, em formato PDF legível, da versão original assinada e o protocolo será a resposta do CMAS com a informação de documentos recebidos.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil que promoveu a indicação do candidato eleito, independente do segmento, seja de membro titular, seja do membro suplente, poderá ocorrer a substituição do conselheiro eleito por uma nova indicação do órgão representado.

§ 4º Caso a organização abdique da vaga, não havendo quem indicar, será observado o seguinte:

- 1) Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMAS, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;
- 2) Sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil (usuários e trabalhadores do SUAS).

Art. 7º As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas

homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas na página do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/> e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia **31/10/2025**.

Art. 8º As indicações indeferidas poderão regularizar sua inscrição enviando novos documentos ao CMAS, via e-mail: cmasjoinville@gmail.com. Até o dia **03/11/2024** até às 13h.

Art. 9º Os pedidos de regularização da inscrição protocolados a que se refere o art. 9.º deste Edital, serão analisados pela Comissão Eleitoral e sua homologação será publicada no site do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/> e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia **03/11/2025**.

Art. 10 O Fórum para eleição dos Conselheiros(as) Municipais de Assistência Social, será no dia **04/11/2024**, iniciando-se às 09h, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória.

Art. 11 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e o Fórum registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

§1º Os indicados homologados que não puderem estar presentes no dia do Fórum poderão indicar um representante mediante procuração assinada, pelo candidato e seu representante, sem necessidade de registro em cartório (modelo Anexo 6), a ser apresentada no dia do Fórum.

§2º Não poderão participar do processo de votação os representantes que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

Art. 12 A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral, a qual será publicada na página do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição, no dia **05/11/2025**.

Art. 13 O processo de eleição obedecerá o seguinte cronograma:

DATA	AÇÃO
17/10/2025	Início das Inscrições, a serem enviadas via e mail: cmasjoinville@gmail.com
30/10/2025	Final das Inscrições via e-mail: cmasjoinville@gmail.com, até às 23h59min.
31/10/2025	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e publicação na página do CMAS: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/ , e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição.
04/11/2025	Fórum de eleição dos usuários e trabalhadores do SUAS.
05/11/2025	Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação na página do CMAS: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/ e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição.
11/11/2025	Reunião Ordinária do CMAS - para apresentação do resultado do processo eleitoral e novos conselheiros eleitos

Art. 14 O Ministério Público desta Comarca será comunicado do presente processo para fins de fiscalização, conforme §5º, do Art. 2º, do Regimento Interno do CMAS.

Art. 15 Este edital deverá ser publicizado na página do CMAS (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>) sem prejuízo de outras formas de publicização.

Art. 16 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Ficha indicação - representante dos usuários do SUAS

ANEXO 2 - Ficha indicação - representante de trabalhadores do SUAS

ANEXO 3 - Declaração de não vínculo público

ANEXO 4 - Modelo de ATA - representante dos usuários do SUAS

ANEXO 5 - Modelo de ATA - representante de trabalhadores do SUAS

ANEXO 6 - Modelo de procuração - caso de ausência de indicado

Art. 17 Este edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pela reunião ordinária do CMAS no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 18 Caso seja necessário a alteração de datas, esta comissão terá o poder de decisão

de fazê-lo, sem a necessidade de deliberação da plenária.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166090** e o código CRC **63912BAF**.

EXTRATO SEI Nº 27166983/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **844/2022** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Comercio E Servicos Aracaju Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1142/2025 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte de Recurso 638 - Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Fundo Municipal de Saúde - FMS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 27111520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166983** e o código CRC **40F43C4B**.

EXTRATO SEI Nº 27164176/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 26946191, que passa a ter o valor de R\$ 1.174.303,90 (um milhão, cento e setenta e quatro mil trezentos e três reais e noventa centavos) e programação para início em Novembro/2025 até o vencimento do contrato 07/08/2026, referente ao Termo de Contrato nº **1056/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164176** e o código CRC **2B0EB3DA**.

EXTRATO SEI Nº 27162823/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 26946411, que passa a ter o valor de R\$ 539.545,03 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos) e programação para início em Novembro/2025 até o vencimento do contrato 05/03/2026, referente ao Termo de Contrato nº **216/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Instituto Esplêndida**, inscrita no CNPJ nº 13.557.221/0001-07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162823** e o código CRC **5B82BB06**.

EXTRATO SEI Nº 27163937/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 26946381, que passa a ter o valor de R\$ 1.174.303,90 (um milhão, cento e setenta e quatro mil trezentos e três reais e noventa centavos) e programação para início em Novembro/2025 até o vencimento do contrato 07/08/2026, referente ao Termo de Contrato nº

1055/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Gaia Serviços de Apoio à Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.765.386/0001-96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163937** e o código CRC **3372E79E**.

EXTRATO SEI Nº 27164457/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 26947646, que passa a ter o valor de R\$ 539.545,03 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos) e programação para início em Novembro/2025 até o vencimento do contrato 08/03/2026, referente ao Termo de Contrato nº **215/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Viva Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.371.530/0002-80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164457** e o código CRC **E95B882E**.

EXTRATO SEI Nº 27144124/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1401/2023** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Laboratório Gimenes Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, que versa sobre o Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 152/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **292/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte de Recurso 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 27064746.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27144124** e o código CRC **DD10F47C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
3	17.911	LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 400	C&M	PC	10	R\$ 750,00
6	20.575	LUVA DE CORRER, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 200	C&M	UN	50	R\$ 35,00
8	20.580	LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, PB, JEI, DN 200	C&M	UN	200	R\$ 35,00
10	22.660	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, BB, JEI, DN 300	C&M	PC	50	R\$ 125,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104670** e o código CRC **62EB65EF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA.

CNPJ: 35.865.938/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓD	NOME	QTD	UNI	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
19	19656	CLORETO DE POTÁSSIO PA	5000	G	EXODO/ CP04919 RA	0,05
22	19748	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	300000	ML	SULMAR	0,01
24	24117	COLORACAO DE GRAM	3	KT	NEWPRO V/ PA185	92,00
28	26102	COPO DE BECKER, VIDRO, 1000 ML	30	UN	PRECISI ON/ NEFB100 0	20,00
29	26104	ÁCIDO SULFÚRICO PA	6000	ML	EXODO/ AS04400 RA	0,07
31	29262	CORANTE VERDE MALAQUITA EM PÓ	50	G	DINÂMICA	0,65
35	31016	RACK, POLIPROPILENO, PARA PONTEIRAS DE 10 ML	30	UN	OLEN/ K31- 10000	49,09



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131920** e o código CRC **F8C699A7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TECNICAP BRASIL LTDA;

CNPJ: 51.490.182/0001-67;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD		Preço Unitário
1	30515	CAMISA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - M	UN	30	LOTE 1	R\$ 208,47
2	30516	CAMISA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - G	UN	30		R\$ 208,47
3	30517	CAMISA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - 2G	UN	50		R\$ 208,47
4	30518	CAMISA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - 3G	UN	20		R\$ 218,74
5	32305	CALÇA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 11,2 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - P	UN	20		R\$ 179,00
6	32306	CALÇA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - M	UN	20		R\$ 179,00
7	32307	CALÇA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - G	UN	50		R\$ 179,00
8	32308	CALÇA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - 2G	UN	30		R\$ 179,00
9	32309	CALÇA ELETRICISTA, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATPV ENTRE 10,5 E 12,5 CAL/CM², RISCO 2 - 3G	UN	20		R\$ 189,63



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141221** e o código CRC **0226ED46**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 20.776.492/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
8	32982	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN 400, DE 400	UN	30	Apex	R\$ 1.492,79



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158070** e o código CRC **7F09C51B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.;

CNPJ: 36.091.140/0001-60;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, E MATERIAIS AUXILIARES PARA USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
7	Código: 20243 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - P	Un	10	R\$ 159,00
10	Código: 20246 - ASSENTO, COMPATÍVEL COM FILTRO 5N11	Un	50	R\$ 10,98



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26987293** e o código CRC **D912D938**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
12	24.973	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 125	CS	PC	100	R\$ 783,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131593** e o código CRC **B4271483**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA;

CNPJ: 19.364.427/0001-05;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
7	19036	ÁLCOOL EM GEL, 70%, REFIL 800 ML	UN	50	SEBOLD	R\$ 11,80
8	19044	SACO DE LIXO, 100L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70	CONTINENTE	R\$ 31,19



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27175286** e o código CRC **E664E823**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MAXIMA ATACADISTA LTDA;

CNPJ: 26.716.048/0001-94;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
3	17511	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, FERRO GALVANIZADO, TAMANHO MÍNIMO 14 CM	PC	20	MASTERPRINT	R\$ 1,80
12	19838	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY, VOLUME APROXIMADO 60 ML, COM FLANELA	UN	50	BRW	R\$ 15,00
13	23359	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 1.0 MM COM PROTEÇÃO METAL	PC	60	PILOT	R\$ 7,65
14	23361	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 1.0 MM COM PROTEÇÃO METAL	PC	60	PILOT	R\$ 7,65
15	23362	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 1.0 MM	PC	60	PILOT	R\$ 7,99
16	23364	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 2.0 MM	PC	60	MAXPRINT	R\$ 3,00
17	23366	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 2.0 MM	PC	50	MAXPRINT	R\$ 3,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172658** e o código CRC **887D2242**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 82.150.483/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
6	32981	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 400	UN	28	Simona	R\$ 2.190,02
7	32981	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 400	UN	2	Simona	R\$ 2.190,02



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156031** e o código CRC **EBACC1CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 00.398.022/0002-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	QTDE	UNID	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
6	17025	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 10,0	36000	ML	MERCK	0,26
7	17026	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 4,0	24000	ML	MERCK	0,29
14	18513	PONTEIRA, 1ML, PARA MICROPIPETA	25000	UN	BRAND	0,12



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131921** e o código CRC **DC7AED8D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 49.826.149/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
4	27071	TÊ COM FLANGES, FD, PN16, DN 400	UN	1	INAPI	R\$ 6.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170222** e o código CRC **FE92FAB3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Alteração da ARP 14/2024

Detentora: 3B COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 44.899.803/0001-03

Relação de sócios: Bruno dos Santos de Oliveira (menor impúbere, representado por seu pai Benedito Alves de Oliveira e por sua mãe Irineia Irmgard dos Santos de Oliveira)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal e dispensers para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 1 (ano), de 20 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

Valor total do saldo após a prorrogação: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP.

Data: 16/10/2025

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27190670** e o código CRC **6AF376FF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA.;

CNPJ: 49.826.149/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Código: 17341 - COLAR DE TOMADA, FD, DN 350 X 3/4"	APERIBÉ	PC	50	R\$ 236,23



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27072800** e o código CRC **50C30174**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITE M	CÓD	NOME	QTDE	UNI D	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRI O
8	17037	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS	18000	ENS	IDEX/ WP200I	11,78



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131915** e o código CRC **04AE8112**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MERCK S/A.

CNPJ: 33.069.212/0008-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	QTDE	UNID	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRI O
5	16447	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO FAIXA ALTA, 20 - 1500 MG/L	9000	ENS	SUPELCO	9,22
15	19177	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	18000	ML	SUPELCO	0,06
16	19178	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	18000	ML	SUPELCO	0,06
17	19179	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 7, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	18000	ML	SUPELCO	0,06
23	22775	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L N-NH3	4000	ENS	SUPELCO	53,06



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131919** e o código CRC **B3F264CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA;

CNPJ: 44.829.653/0001-53;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
3	27071	TÊ COM FLANGES, FD, PN16, DN 400	UN	19	ANGOLINI	R\$ 6.360,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155030** e o código CRC **72091A6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27137685/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1590/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada 81.706.251/0001-98 - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27137685** e o código CRC **BB0AAB60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27153079/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2063/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.455.576/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 13.209,60 (treze mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27153079** e o código CRC **13B4754B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27141464/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1592/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vital & LS Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.250.521/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 30.382,50 (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141464** e o código CRC **108329F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27110394/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1572/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110394** e o código CRC **29D1B90C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27154127/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2065/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 21.741,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27154127** e o código CRC **F2D4FF8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27146087/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1596/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALG RIO Comércio de Produtos LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.763.509/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de repelente (Prevenção de combate a Dengue) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 519/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146087** e o código CRC **F14DCA57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27156874/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2069/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gvflex Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 31.531.888/0001-12**, que versa sobre a **Aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em **15/10/2025**, no valor de **R\$ 10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156874** e o código CRC **47D51368**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27142294/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1595/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Medilar Imp e Distr de Prod Medico Hospitalares S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - **na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R \$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27142294** e o código CRC **48E077ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27096219/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1552/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.897.039/0001-00**, que versa sobre a EQUIPAMENTOS Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia - **LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2025**, assinada em **10/10/2025**, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27096219** e o código CRC **66582286**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27096330/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1553/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00**, que versa sobre a **EQUIPAMENTOS Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2025**, assinada em **10/10/2025**, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27096330** e o código CRC **69F52D67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27167165/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2070/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **15/10/2025**, no valor de R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27167165** e o código CRC **CDF6AC46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27123433/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2056/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polysuture Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 8.551,44 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27123433** e o código CRC **A563E224**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27123252/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2055/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda**- inscrita no CNPJ nº 04.159.536/0001-05, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27123252** e o código CRC **B63974A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27122153/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1586/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada DENTAL MED + LTDA - inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, que versa sobre a MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- na forma do Pregão Eletrônico nº **0012/2025**, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 102,05 (cento e dois reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27122153** e o código CRC **05ED6B14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27142747/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2061/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2025, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 5.383,20 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27142747** e o código CRC **25447CB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27115017/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2048/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 140.785,00 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27115017** e o código CRC **047C695E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27115545/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2050/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Excellence Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.171.258/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27115545** e o código CRC **788B299B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27140273/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 164/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GEOBLU GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 47.767.012/0001-00;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO - R1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2025;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 2.828.619,29.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27140273** e o código CRC **C15953EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27047721/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: N B FALCE CIA LTDA

CNPJ: 82.643.131/0001-51

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA MARCA KSB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 25.231,64 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047721** e o código CRC **BBECEC5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27174800/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **959/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 85.079.200/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues e Sra. Debora Stahlschmidt Rodrigues, representada pela Sra. Debora Stahlschmidt Rodrigues, que versa sobre a aquisição de Hemostático Absorvível, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma da **Dispensa de Licitação nº 457/2025**, assinado em **15/10/2025**, com a vigência até **15/10/2026**, no valor de R\$ **R\$ 124.000,00**

(cento e vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174800** e o código CRC **F8C808BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27175988/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **952/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Polihmedical Comércio de Tecnologias Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 08.718.813/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joshua Alves de Paula e Sr. Otavio Ernesto Rosa de Paula, representado pelo Sr. Otavio Ernesto Rosa de Paula, que versa sobre a aquisição de clip hemostático, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 191/2025, na forma da **Dispensa de Licitação nº 458/2025**, assinado em **15/10/2025**, com a **vigência até 15/04/2026**, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27175988** e o código CRC **B1694360**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27137427/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DOCUBRALIA GESTAO DOCUMENTAL LTDA;

CNPJ: 15.049.175/0001-60;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA GUARDA, ELIMINAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO ACERVO FÍSICO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 44.999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27137427** e o código CRC **E6B12A5C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27171529/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.276.010/0001-10.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8739 - Materiais para Investimento.

DATA: 15/10/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 68.467,37 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/10/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27171529** e o código CRC **5E514697**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27131072/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 390/2025**, destinada ao comodato de imóvel com área de 9.216,76m², situado na rua Marquês de Olinda, esquina com rua João Pessoa - bairro Costa e Silva - inscrição imobiliária 13.20.42.52.1304-0000, matrícula 168.865. **Fornecedor:** HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26484909, de 18 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131072** e o código CRC **13AE049C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27036131/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROJETO TOPOGRAFIA P.T. ME LTDA.;

CNPJ: 17.982.428/0001-80;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024;

VIGÊNCIA: 27/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27036131** e o código CRC **A662B820**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26981482/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 219/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.014.318/0001-70, cujo quadro societário é formado pela empresa A Partners Participações S.A e Sr. Guilherme Andrade Leme da Rocha, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Andrade Leme da Rocha e Sr. Caio Passos Moraes Navarro, que versa sobre

a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 491/2024**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 99.845,20 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 22,83% (vinte e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo em conformidade com a justificativa exposta na Solicitação de Acréscimo / Supressão SEI nº 26509141, Anexo SEI nº 26523662 e Parecer Jurídico nº 26974959 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26981482** e o código CRC **274A6937**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27147364/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INFOCRED ASSESSORIA DE GESTAO DE RISCO S/S LIMITADA;

CNPJ: 02.066.893/0001-01;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 meses, contados a partir de 01/11/2025 e 24/01/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 01/05/2026 e 24/07/2026; e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aumentando os valores do item 1 - Serviço de Contact Center Multicanal de R\$ 100.030,15 para R\$ 126.473,37, aumento de 26,44%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº

022/2023;

VIGÊNCIA: 24/07/2026;

VALOR: R\$ 846.556,98.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27147364** e o código CRC **39729367**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27140627/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SINTESE PESQUISA E ASSESSORIA LTDA;

CNPJ: 02.603.313/0001-60;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir de 08/10/2025 e 04/01/2026, respectivamente, passando a vencer em 06/01/2026 e 04/04/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 041/2025;

VIGÊNCIA: 04/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27140627** e o código CRC **960E414D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27171250/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023187388, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Brasil Med Importação e Exportação Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 31.282.018/0001-57, cujo quadro societário é formado pela Jose Wallace de Andrade Sousa, neste ato representada pelo Sr. José Wallace de Andrade Sousa, que versa sobre **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 422/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia **18/10/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 26884421, e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 26944043 .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27171250** e o código CRC **20BE2BA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27072616/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOAQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 07.589.156/0001-07;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 5,1279%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC (IBGE) NOS PERÍODOS DE AGOSTO/2024 A JULHO/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022;

VALOR: R\$ 7.604,59.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/10/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27072616** e o código CRC **96BB6E36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27178193/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA.;

CNPJ: 36.464.165/0001-61;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022;

VIGÊNCIA: 19/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178193** e o código CRC **2E5AB971**.

ATA SEI

ATA DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AMBULANTES

Edital SEI Nº 26871763 - SAMA.UCP

Objeto: Selecionar e autorizar, de forma temporária, a ocupação de espaços públicos nos cemitérios e áreas adjacente, nos dias 1º e 02 de novembro de 2025 - Período Findos 2025

Data do Julgamento: 16 de outubro de 2025

Aos 16 de outubro de 2025, às 9h, a Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente de Joinville, localizada na Rua Dr. João Colin, 2719,

bairro Santo Antônio, reuniu-se com a finalidade de habilitar os inscritos na modalidade de comércio ambulante eventual durante o Período Findos 2025.

A unidade iniciou os trabalhos analisando a documentação de cada interessado, conforme os critérios estabelecidos no item 03 do Edital, a seguir, a pontuação atribuída de cada interessado com sua classificação, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado. Em caso de empate na classificação, o critério adotado de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, e persistindo o empate, o segundo critério será a ordem de protocolo da inscrição.

Aos inabilitados, inscrito com pendência, a unidade atuou no TMI o processo com a pendência para o interessado realizar os ajustes e obter a autorização de comércio ambulante.

Aos habilitados que o ponto desejado para comercialização tenha sido escolhido, automaticamente será classificado para o ponto mais próximo disponível dentro do cemitério de sua escolha, seguindo a ordem de proximidade estabelecida com base no ponto de atuação preterido e o ponto de atuação que ainda possuem vagas.

A lista dos inscritos está disponível no Anexo I, aos habilitados/classificados, e aos interessados com pendência, que deverá realizar os ajustes da documentação pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br, até o dia 24 de outubro de 2025, com o assunto do e-mail "Pendência Comércio Ambulante Eventual - Protocolo nº (seu número)".

É importante destacar que aos classificados:

1. Será emitida uma taxa de licença no valor de 0,05 UPM, conforme o Código Tributário de Joinville; e

2 . Após apresentação da comprovação do recolhimento dos tributos, a autorização estará disponível na aba "Parecer" do protocolo de inscrição.

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.

ANEXO I - LISTA DOS INTERESSADOS

Process o	Interessad o	Documento s	Pontuação	Situação	Observações
33054	Valmor Rinaldi	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 58F	...
33060	Luís Carlos Cardoso	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 41A	Apresentar Nota Fiscal do fornecedor para guloseimas embaladas; e Atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico com validade máxima de 1 (um) ano, indicando aptidão para o trabalho de ambulante
33061	Nelson Rodrigues	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 48A*	Apresentar Nota Fiscal do fornecedor para alimentos; e o documento Atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico indica aptidão para função laboral
33062	Mirella Rodrigues	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 49A	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante); Nota Fiscal do fornecedor para alimentos; e o documento Atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico indica aptidão para função laboral
33071	Karoline Santos Machado	Atende	20 pontos	Habilitado , Escolher Ponto	...
33092	Angela Maria De Carvalho	Atende	40 pontos	Habilitado Ponto 21F	...
33095	Laureci Caetano	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 20F	...
33113	Maria Aparecida Dos Santos	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 43F	...
33127	Geni Emidia Da Silva	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 19F	...

	Carvalho				
33128	Marli Maia	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 26F	...
33129	Neusa Aparecida Gomes	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 23	...
33131	Roseli Moreira	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 22F	...
33135	Neusa Beiger	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 30F	...
33141	Janine Cristina do Amaral Machado	Não	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 57F	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante)
33146	Roselia Delfino Antunes	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 50F	...
33147	Dalvina Feliciana Pereira	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 25F	...
33170	Kelly Carina Caetano	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 32	...
33172	Eder Caetano Lima	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 31F	...
33174	Jose Francisco Borges	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 27F	...
33298	Maria de Fatima da Silva Ribeiro	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 51F	...
33304	Henrique Eller	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 35F	Nota Fiscal do fornecedor em nome de terceiros
33353	Itamara Alves Macedo Dos Santos	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 40	...
33413	Jair Meier	Atende	20 pontos	Habilitado	...

				Ponto 42F	
33418	Idalina Alves Macedo	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência; e escolher ponto	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante); e deverá reapresentar a Nota Fiscal com comprovante nominal ou justificativa formal, devido à duplicidade de apresentação desta nota fiscal.
33461	Rosita Maria Parucker	Atende		Habilitado	...
33462	Alexsandr a Steuernag el	Atende	20 pontos	Ponto 12F Habilitado Ponto 06F	...
33478	Cleido Dzivenka	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante)
33518	Elenita Do Prado	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 45F	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante)
33530	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência; e escolher ponto	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante); e deverá reapresentar a Nota Fiscal com comprovante nominal ou justificativa formal, devido à duplicidade de apresentação desta nota fiscal.
33571	José Carlos Moreira da Silva	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 28 A	...
	Tatiana			Inabilitado	Deverá reapresentar a Nota Fiscal com comprovante

33575	Macedo Dos Santos	Não atende	...	, inscrito com pendência	nominal ou justificativa formal, devido à duplicidade de apresentação desta nota fiscal.
33576	Rosalina Macedo Rodrigues	Não atende	...	Inabilitado , inscrito com pendência - Ponto 17F	Comprovante em nome de terceiro deverá apresentar Declaração de Residência (assinada pelo proponente que está no comprovante); e deverá reapresentar a Nota Fiscal com comprovante nominal ou justificativa formal, devido à duplicidade de apresentação desta nota fiscal.
33581	Claudinei Alves	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 05F	...
33591	Vilmar Moretti	Atende	20 pontos	Habilitado Ponto 52F	...



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Almeida Witt, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Karin Stahl, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172486** e o código CRC **EE617982**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA nº 15/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Eric do Amaral Bradfield, Fernanda Rossi Hagemann, Vlademir Michels, Nádia Mascarello, Lucimar Fagundes Koball, Ester Grünhagen, Malfiza Serafim, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Evelim Sacardo Beraldo, Vanessa Cristofolini, Jéssica dos Santos Batista, Raquel Gomes Sliachticas e Katia Regina de Macedo. Representantes da Sociedade Civil: Sinara Regina Silveira, Sandra Regina da Silva Alves, Simone Marques de Oliveira, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Janaína Emanuele de Souza, Giane Busko Correia, Convidados: Dariane Rocha, Maria Rosenilda de S. Oliveira, Cassia Cristina Vendrametto. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Patrícia Kuiawa Oleinik (estagiária no apoio a este conselho). Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Jonas Roberto de Lima, Danuza Labanca Rocha,, Solange de Fátima da Silva Almeida, Mônica Bublitz Monich, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Inelore Jansen, Raquel Mafioletti Valim, Juliane Cristina da Silveira. A equipe de assessoria do CMAS verificou o quorum para início da reunião. A presidente Vanessa, que presidiu esta reunião, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos que estavam presentes e em seguida verificou se alguém presente tinha necessidade de tradução em LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. Na sequência, colocou em votação a pauta da reunião, aprovada por unanimidade. A presidente Vanessa Cristofolini, procedeu com a continuidade dos trabalhos. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: A presidente Vanessa fez a leitura de correspondências recebidas sendo: Fórum de Eleição da Sociedade Civil do COMDI. O edital 01/2025 - COMDI está disponível no site da prefeitura e do COMDI. Será enviado à todas as instituições inscritas e conselheiros. Convite para o 7º Encontro Reunindo a Rede, que acontecerá no dia 21 de Outubro de 2025 às 09h na MEUC - Missão Evangélica União Cristã. A conselheira Ester representa o CMAS nestes encontros, porém o encontro é aberto à todos os conselheiros. Decreto 69105, de 30 de Setembro de 2025, que nomeia novos conselheiros, sendo eles: Eric do Amaral Bradfield e sua suplente, Fernanda Rossi Hagemann, Nádia Mascarello, Raquel Gomes Sliachticas e sua suplente Kátia Regina de Macedo. A presidente dá as boas vindas aos novos conselheiros. Circular SEI 26534562/2025 que informa troca de coordenação do PETI. A coordenadora do serviço passa a ser Carolina Beatriz Maiolli Steinke, coordenadora também do CREAS 4. Informado endereço e telefone atualizado. Ofício 84/2025 - COMPIR apresenta moção que foi apresentada durante a 2ª Conferência Municipal de promoção da igualdade racial de Joinville, que aconteceu em Maio. A moção diz respeito à capacitação em educação antirracista à todos os servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial. Foi sugerido que a moção seja pauta para a Comissão de políticas públicas, e posteriormente encaminhada ao NUMEP, para que aconteça ao menos duas

vezes ao ano, e não apenas vinculado ao mês da Consciência Negra. A conselheira Malfisa informa que a capacitação já está em construção. Colocado em votação o encaminhamento para a comissão, aprovado por unanimidade. A comissão deve trazer retorno até a próxima reunião ordinária. Ofício 114/2025 do Conselho Municipal do direito das crianças e do adolescente, solicita as deliberações da 14ª Conferência Municipal de assistência social. Já foi respondido. Ofício SEI 26722730/2025. Encaminha informações sobre equipe do CREAS, no que diz respeito à presença de advogado no quadro funcional, com base na NOB/RH. O CMAS questionou à SAS, que solicitou resposta à PGM. A resposta da PGM informa que a consultoria legal do município fica restrita à PGM. Informam ainda que o questionamento já foi respondido também através do Parecer Jurídico PGM.UAD 0022141158, que foi encaminhado novamente à SAS e ao CMAS, e que também já foi encaminhado à 20ª Promotoria de Justiça. O parecer destaca que apesar de inexistir obrigatoriedade formal na NOB/RH para o CREAS tipo 1, há necessidade técnica de se fornecer esse serviço para garantir a integridade do atendimento. O dever da PGM, no entanto, é defender o interesse do município, e não atuar diretamente em casos individuais dos cidadãos, e por este motivo a Procuradoria tem atuado em duas frentes, sendo elas: 1 - ação estratégica: formalização de convênios entre a Secretaria de Assistência social e instituições como a OAB, Defensorias públicas e faculdades de Direito. 2 - Atuação imediata: A PGM é estruturada por meio de Núcleos de atuação temática, dentro os quais há o Núcleo de Direito à Saúde e Assistência Social, que é composto por procuradores especializados, com o objetivo de absorver as demandas técnico-jurídicas da Secretaria de Assistência Social. A presidente informa que a PGM já possui uma agenda com cada CREAS para estudos de casos, a fim de dar o suporte técnico às equipes. A secretaria executiva do conselho questiona se já há algum convênio estabelecido para este suporte jurídico, com a OAB e universidades. O questionamento será encaminhado à SAS. A conselheira Sandra questiona novamente a presença do profissional advogado dentro do CREAS, e questiona sobre a regulamentação disso, uma vez que o profissional da PGM não está diretamente dentro do CREAS. Também questiona sobre o monitoramento destes convênios, qual a efetividade do atendimento ao usuário. A presidente Vanessa sugere que esta pauta seja encaminhada à Comissão de políticas públicas: levantamento de quantos usuários são encaminhados para suporte jurídico, e a partir disso, fazer uma análise da efetividade do suporte prestado. Questionar também qual a obrigatoriedade do advogado no CREAS, de acordo com a NOB RH. A presidente Vanessa pede que a comissão já tenha o documento na próxima reunião. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Parecer jurídico 26821489 da PGM a respeito das dificuldades das OSCs na contratação de cuidador residente em serviços de Casa Lar. O documento foi encaminhado para as gerências da SAS, que encaminharam aos conselhos. A presidente Vanessa solicita encaminhamento do parecer para a comissão de inscrição. Relatório informativo a respeito do atendimento de um adolescente. O relato fala da não atuação do conselho tutelar em uma ação do SEAS que encaminhou o adolescente ao Abrigo Institucional para Adultos e Famílias. A presidente sugere encaminhamento do Relatório para a comissão de inscrição. Sugere também encaminhamento para o Ministério público, conselho tutelar, CMDCA e às instituições que realizaram a abordagem e o

acolhimento do adolescente, a fim de verificar o cumprimento do ECA. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se a palavra para a *Comissão de Normas, Legislação e Financiamento*, onde o conselheiro Vlademir apresentou a Prestação de contas julho SEI - 25.0.053655-0 e agosto SEI - 25.0.053655-0, e o parecer favorável da comissão. Colocou-se em votação o parecer da comissão, no que foi aprovado por unanimidade. Apresentou o parecer favorável da comissão sobre a 4ª Alteração do Plano de Aplicação SEI - 25.0.232346-5, houve readequação dentro do orçamento, e houve situação de excesso de arrecadação de recursos do Estado, que foi distribuído dentro das despesas. O conselheiro Eric questiona se há necessidade destas adequações passarem pela CVJ, ao que o conselheiro Vladimir responde que não, apenas quando há criação de nova despesa. Colocando em votação o parecer da comissão, foi aprovado por unanimidade. Vlademir apresentou o parecer favorável da comissão quanto ao preenchimento do formulário referente ao Cofinanciamento FEAS 2026 SEI - 25.0.240022-2. Colocou-se em votação o parecer da comissão, aprovado por unanimidade. A conselheira Evelin pontua sobre a injustiça na distribuição dos recursos, no que diz respeito ao cofinanciamento do Estado, uma vez que são considerados municípios de grande porte qualquer município acima de 100.000 habitantes, sem levar em consideração a diferença com municípios como Joinville e Florianópolis, por exemplo, que possuem mais de 500.000 habitantes. A conselheira Ana sugere que isto seja levado ao COEGEMAS. Evelin pontua que a secretária já leva esta pauta ao COEGEMAS. A presidente sugere que a comissão de finanças faça esta provocação para o Legislativo, Câmaras Técnicas e outros setores. Pede que o documento seja produzido até a próxima Reunião Ordinária. Na pauta da *Comissão de Comunicação*, a conselheira Evelin informa sobre a participação do CMAS na Conferência Estadual. O município de Joinville estava com quatro representantes. Evelin informa sobre a PEC que determina direcionamento de 1% do orçamento para as políticas de assistência. Informa também sobre um abaixo assinado que está tramitando para lei de iniciativa popular com a mesma demanda. A presidente pede que o abaixo assinado seja encaminhado à comissão de Comunicação, para ampla divulgação, inclusive junto aos dispositivos da SAS e instituições inscritas. A conselheira Evelin e a secretária executiva Penha pontuaram sobre a votação da plenária final, informando que não houve possibilidade de discussão das propostas, e a forma como a votação foi conduzida foi inadequada. Joinville terá três representantes na Conferência Nacional. A presidente sugere que na Conferência Nacional seja feita uma moção com estas pontuações. A conselheira Janaína falou sobre as articulações da Comissão. A comissão propõe que sejam criados e-mails de temáticas específicas dentro do CMAS, como Educação permanente e Conferências, por exemplo, além do e-mail principal do Conselho. Colocou-se em votação, sendo aprovado por unanimidade. A comissão informou ainda sobre uma reunião realizada com a presidência dos demais conselhos, para organização de uma audiência pública na CVJ, para defesa das políticas públicas, e da importância do Controle Social. Estavam presentes 15 conselhos. Será realizada nova reunião presencial para continuidade do documento. A comissão pontua sobre a importância de reuniões descentralizadas do Conselho, sendo trimestralmente, a partir do próximo ano. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. A comissão fará a

divulgação de um edital da ABRINQ, que está aberto até 27/10. Seguimos com a *Comissão de Políticas Públicas* SEI - 24.0.114373-9 IGD onde, a convite da comissão, Nádia Mascarello (Gestão do Programa Bolsa Família) apresentou dados do IGD e Relatório do primeiro semestre do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Sra Rose se manifesta questionando sobre o recebimento de bolsa família por pessoas em situação de rua, alegando que a utilização acontece de forma inadequada, com o direcionamento do recurso para o uso de substâncias psicoativas. Sugere que esteja vinculado à um endereço, para que as pessoas em situação de rua procurem um local de moradia, e que o recurso seja utilizado para custear este local de moradia. Nádia responde que os condicionantes são elaborados pelo Governo Federal, e que hoje não há este condicionante. Informa ainda que as pessoas em situação de rua são consideradas prioritárias pelo Governo Federal. A conselheira Evelin pontua que são necessárias políticas de saúde para estas questões do uso prejudicial de substâncias, e retirar o recurso não seria o caminho para isso, uma vez que as pessoas utilizariam de outros meios para alimentar a dependência do uso de substâncias. A presidente Vanessa e a conselheira Ester pontuam sobre as ações e articulações que já acontecem entre SAS e SES, envolvendo Centro pop, SEAS e serviços de saúde, como Consultório na rua e CAPS. A presidente Vanessa aproveita para realizar o Convite para o Seminário da Pessoa em Situação de Rua, que acontecerá no dia 30 de Outubro, e estende o convite à todos os presentes. O conselheiro Vlademir fala sobre o recurso do IGD, e como pode ser utilizado. Jaciara pontua sobre a resolução CNAS/MDS 202, de 25 de Julho de 2025. que pontua, além da alteração da porcentagem do IGD, recomendações sobre atuação do Conselho, além das formas possíveis para utilização do recurso. A resolução será analisada pela comissão de Políticas Públicas. A presidente sugere que a Comissão de políticas públicas e a comissão de Finanças possam se reunir de modo a fazer o planejamento da utilização do recurso do IGD, levando em conta as necessidades do CMAS, assim como os processos em andamento. A presidente sugere que a comissão traga uma proposta na próxima reunião. Em continuidade o GT Habilitação e Reabilitação através da secretária executiva Penha, trouxe o relato sobre a reunião com as OSCs para analisar a minuta e indicar sugestões para a minuta do CNAS que está em consulta pública até dia 15 de outubro de 2025. A consulta está aberta à qualquer cidadão, e é importante a participação de todos. A informação foi enviada no grupo do whatsapp do conselho. A presidente Vanessa pede que a comissão de inscrição também esteja atenta a isso, uma vez que impactará diretamente na atuação da comissão. Outro assunto foi trazido pelo GT de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias sobre documento que está sendo escrito para ser encaminhado para o CEAS e CNAS sobre RH exigido hoje e a necessidade de revisão, no sentido de que o RH exigido para serviços que atendem crianças e adolescentes é o mesmo de serviços que atendem adultos, e as demandas são bastante diferentes. O documento está em elaboração. Coloca-se em votação o encaminhamento do documento para o CNAS, aprovado por unanimidade. A comissão eleitoral, na pessoa da Conselheira Ana, trouxe para aprovação da plenária: edital, anexos e Regimento Eleitoral do Fórum de Eleição Complementar, que acontecerá em 04 de Novembro de 2025. A documentação foi enviada por e-mail à todos os conselheiros.

Colocado em votação, aprovado por unanimidade. A conselheira Ana fala sobre o Fórum dos Trabalhadores do SUAS e as ações que têm sido realizadas. A previsão é que a eleição aconteça no dia 04 de Novembro de 2025. A conselheira Ana pede apoio do conselho na impressão de 500 flyers e disponibilização de coffee para 100 pessoas. A presidente pede que a solicitação seja formalizada por e-mail. Considerando o curto espaço de tempo, há necessidade de votar a disponibilização de coffee ainda nesta reunião ordinária. Colocado em votação a disponibilização de coffee, condicionado à lista de inscrições, aprovado por unanimidade. Com relação aos flyers, havendo disponibilidade, foi aprovado por unanimidade pela plenária. Breves comunicados e palavra livre, a secretaria executiva do CMAS reforçou a importância da participação dos conselheiros na Trilha do Conselheiro, sendo a próxima reunião dia 24 de outubro de 2025, no período matutino, onde o CMAS e o CMDM irão fazer sua apresentação. No dia 14 de Novembro no período vespertino será a apresentação do CMDCA e COMDI. Dia 05 de Dezembro no período matutino será a apresentação do COMDE, COMPIR e COMSEAN. Sem mais nada a tratar, às 11h30 a reunião foi encerrada e eu, Ester Grünhagen, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regimentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182058** e o código CRC **EDA8E4D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181317/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA JORDANIA ALVES** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181317** e o código CRC **66D3EDCF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27183150/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAQUEL DOS SANTOS	195	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183150** e o código CRC **CF8DF240**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27183337/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAYNA GUNDIN GADELHA	196	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183337** e o código CRC **366E8202**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27183674/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JHULLY BEATRIZ MOREIRA LIMA	197	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183674** e o código CRC **1EB58F86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27183975/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TALITA ELEUTERIO MULINARI	198	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183975** e o código CRC **40F44044**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27184456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THANLYN MACIEL SANTOS	200	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184456** e o código CRC **C5538C93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27184777/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANE INDALENCIO	113	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184777** e o código CRC **69BE58D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27184877/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA VANUSIA ALVES DE ARAUJO	114	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184877** e o código CRC **49589B1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185113/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IVETE DA SILVA BATISTA	115	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185113** e o código CRC **ACFB5C81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULA OLIMPIO PEREIRA	116	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185226** e o código CRC **51DB09CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185348/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MORGANA DE AGUIAR	117	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185348** e o código CRC **7E6251E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185492/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULIA MARION** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185492** e o código CRC **836EE9B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185633/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANAINA ERIKA DOS SANTOS MOURA	195	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185633** e o código CRC **34C9525D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27185817/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CINTIA VANESSA LOTH TOLEDO	196	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185817** e o código CRC **06CE25A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27179323/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAICIELLY XAVIER DE ALMEIDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179323** e o código CRC **FB9AB204**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27186132/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA FUCKNER TOMOIKE	197	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186132** e o código CRC **F95DF440**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27186459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUANA SANTOS SOUZA	237	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186459** e o código CRC **A9F5CF98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27186620/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SANDRA PEREIRA	238	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186620** e o código CRC **75FAEE3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27178615/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA PRADO BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178615** e o código CRC **77079FC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27180083/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIRLEI TEREZINHA DA SILVA	108	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARGARETE PRESTES DE SOUZA KRUGER	109	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARCIA DE SOUZA GONCALVES	110	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JOSE CLAUDIO SOUZA REIS	111	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CARIN ROEBER	112	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27180083** e o código CRC **C2F3A986**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27179742/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CINTHIA GONZAGA DE LOS SANTOS	349	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179742** e o código CRC **C319E196**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27179716/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA LAURENTINO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179716** e o código CRC **E82A0653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181109/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANDO DE SOUZA JUNIOR	6	0	MEDICO CARDIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181109** e o código CRC **A205AA8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27183042/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SINARA SARDA	194	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183042** e o código CRC **A2DE0D39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181450/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YVIS TEREZA OLIVEIRA DE BRITO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181450** e o código CRC **5754E49B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181542/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS EDUARDO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181542** e o código CRC **865DE8EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181654/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181654** e o código CRC **3BD35036**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181750/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIELE BELINE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181750** e o código CRC **A15CEBAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27181861/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCIELLE CAROLINA LOPES MARQUARDT	15	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181861** e o código CRC **E2E8574F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27182065/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONE DE SOUZA PRIMO	8	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182065** e o código CRC **EEF81ED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27182942/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NICOLE DOS SANTOS	193	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182942** e o código CRC **7C0A38E1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27129647/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda: Item 3 R\$ 0,53, Item 4 R\$ 0,09, Item 5 R\$ 0,12, Item 6 R\$ 0,09, Item 7 R\$ 0,21, Item 16 R\$ 5,68, Item 18 R\$ 2,40, Item 20 R\$ 1,03, Item 21 R\$ 3,07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27129647** e o código CRC **6B087E43**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27129685/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Gráfica Alta Definição Ltda: Item 17 R\$ 1,42, Item 22 R\$ 2,15, Item 23 R\$ 0,31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27129685** e o código CRC **1BBA13AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27028113/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90220/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Biosave-Diagnostica Ltda: Item 3 - R\$ 54,19; Item 4 - R\$ 30,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27028113** e o código CRC **92AD2BED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27027726/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90220/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 10 - R\$ 1,4897; Item 11 - R\$ 0,1881.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27027726** e o código CRC **8BCFFA2F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27028162/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90220/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Life Care Diagnósticos Ltda: Item 14 - R\$ 0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27028162** e o código CRC **3F97519A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110730/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ILG COMERCIAL LTDA, item 209, R\$ 0,099.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110730** e o código CRC **535E77DF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27155695/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da seleção de **Consultor Individual (CI) nº 328/2025**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução das obras previstas: Duplicação da Av. Santos Dumont e Passeio Público do Parque Guarani,**

bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Julgamento, adjudicando o objeto ao consultor vencedor, qual seja: **Marcio Lavina** - R\$ 151.046,39 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155695** e o código CRC **42F37A6F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27148565/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito por meio do Pregão Eletrônico nº 344/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90344/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor unitário, sendo: G. C. Bernardi Da Silva - Engenharia e Perícia - R\$ 398,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27148565** e o código CRC **406CE55F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27145480/2025 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025**, para o Registro de Preços, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 62.158.480/0001-70

Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.
3	Código: 27334 - INVERSOR DE FREQUENCIA, 4KW, 5,0 CV, 380 V, 50/60HZ, 9,4 A	UN	10	DANFOSS	R\$ 8.386,33
7	Código: 16304 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 75KW, 100CV, 380V, 60HZ, 142 A	PC	2	DANFOSS	R\$ 15.600,00
9	Código: 32310 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 110KW, 150CV, 380V, 60HZ, 211A	UN	2	DANFOSS	R\$ 22.825,52

GTW PAINEIS LTDA - CNPJ: 43.805.074/0001-08

Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.
5	Código: 26697 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 18,5KW, 25,0 CV, 380 V, 60HZ, 38 A	UN	5	ABB	R\$ 7.631,07

SPOSTI & ROSA LTDA - CNPJ: 10.916.305/0001-00

Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.
1	Código: 26690 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 0,75KW, 1,0 CV, 380 V, 60HZ, 2,2 A	UN	3	SCHNEIDER	R\$ 2.340,00
2	Código: 16006 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 2,2KW, 3CV, 380V, 60HZ, 5,5A	UN	5	SCHNEIDER	R\$ 2.690,00
6	Código: 28404 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 37KW, 50 CV, 380 V, 50/60HZ, 70,5 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 10.900,00
8	Código: 29936 - INVERSOR DE FREQUENCIA, 250 KW, 335 CV, 380 V, 50/60HZ, 400 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 55.000,00
10	Código: 29193 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 132 KW, 180 CV, 380 V, 60HZ, 246 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 30.990,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27145480** e o código CRC **162FF3D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27163864/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 29.755.673/0001-33

Item	Material	Material detalhado	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit.
2	Código: 16221 - MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	UN	20	BRALIMPI	R\$ 34,90
6	Código: 19030 - BALDE, PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS	BALDES DE PLÁSTICO. OBS: COM ALÇA PLASTICA REFORÇADA, BORDA REFORÇADA, COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS, POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 32 CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	PC	50	ARQPLAS	R\$ 13,50

NEW REGLY LTDA - CNPJ: 03.448.836/0001-41

Item	Material	Material detalhado	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit.
5	Código: 18984 - MEXEDOR PARA CAFÉ, PLÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO APROXIMADO 11 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNID	MEXEDOR PARA CAFÉ, PLÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO APROXIMADO 11 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNID. PRODUZIDO CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 ANVISA.	PCT	100	MEXABEM	R\$ 10,60
13	Código: 22949 - VASSOURA, TIPO GARI, CEPA PLASTICA, CABO DE MADEIRA	VASSOURA CEPA PLASTICA, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO DA CEPA DE 40 A 50 CM. ALTURA DAS CERDAS ENTRE 7 E 9 CM	UN	15	PLASTICRA	R\$ 21,50

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 33.393.798/0001-38

Item	Material	Material detalhado	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.
1	Código: 16200 - PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO 10 X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8000 FLS	PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO 10 X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8.000 FOLHAS	CX30		IPEL	R\$ 61,00
7	Código: 19041 - SACO DE LIXO, 30L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA. OBS. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100 UNIDADES. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 60 CM MÍNIMO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS.	PC200		NAVE	R\$ 19,00
8	Código: 19052 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO APROXIMADO 102 X 260 MM	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS, ABRASIVOS UNIDOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA. TAMANHO APROXIMADO 102MM X 260MM. COR VERDE.	UN300		TININDO	R\$ 2,00
9	Código: 19056 - ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA	UN30		L.MANIA	R\$ 5,47
10	Código: 19060 - DISPENSER, PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, TIPO DE MATERIAL NA JANELA DE VERIFICAÇÃO, PLASTICO PS ALTO IMPACTO COM PS CRISTAL, PS: BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS 270 X 130 X 280MM. NA FRENTE COR BRANCA E A BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPÉIS UTILIZADOS, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CM X 300MTS.	UN25		NOBRE	R\$ 26,00
	Código: 19422	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATORIO MINIMO 800 ML, DIMENSOES APROXIMADAS				

11	Código: 19422 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL, 800 ML	(AxLxP): 235 x 110 x 112m PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA.INJETADA EM PLASTICO ABS BRANCO , POSSUI SISTEMA DE VALVULA , VISOR CRISTAL TRANSPARENTE , O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO LIQUIDO , FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCA. ACOMPANHA ACESSORIOS DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS	UN25	NOBRE	R\$ 23,00
12	Código: 22334 - TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO	TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO	UN50	TRILHA	R\$ 4,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/10/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163864** e o código CRC **33738AAC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27187165/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/): 90092/2025

OBJETO: HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PLUGINS.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 31/10/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 4B2AC984D21D0923E23C6C74DAD0762A00D4655C

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 16/10/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27187165** e o código CRC **F7D587BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 27179670/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO LICITATÓRIO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024

Instituição: Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD

País: Brasil

Projeto: Companhia Águas de Joinville

Resumo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Empréstimo nº: CBR 1138 01 R

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, com data para abertura das propostas ocorrida em Data/Horário: **12/09/2025 às 14h**, resultou **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/10/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27179670** e o código CRC **DAF1E939**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 27180947/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROJETO: PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – PROSAJ

Empréstimo nº: **BID 5685/OC-BR. BR-L1594**

Serviços de Consultoria

OBJETO: Os serviços de Consultoria compreendem: **CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL COM IA GENERATIVA INTEGRADA AO SISTEMA DA ÁGUAS DE JOINVILLE**

Contratante: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

País: Brasil

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025**, destinado a **CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL COM IA GENERATIVA INTEGRADA AO SISTEMA DA ÁGUAS DE JOINVILLE**, resultou **FRACASSADO**, considerando que não houveram classificados aptos. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/10/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27180947** e o código CRC **CFA707D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27146518/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 449/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90449/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 31/10/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 93CE8C174C0CBD7906A85934FDABAA004D27850B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146518** e o código CRC **3E98D1D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27146659/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 415/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares, na Data/Horário: 04/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E024CC8367C39FC39BCDAF605EB5F12E2A879DB0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146659** e o código CRC **5B546E7C**.

ERRATA SEI Nº 27180579/2025 - SEFAZ.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições, promove ERRATA à Portaria n.º 53/2025 (SEI 27162291/2025), publicada em 15/10/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2825, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Vanessa Matzer Scatena Valerio, matrícula 57606, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;

Leia-se:

Vanessa Matzner Scatena Valerio, matrícula 57606, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27180579** e o código CRC **F11A339A**.

RESOLUÇÃO SEI N.º 27183244/2025 - SAP.UPC.CGPPP

Joinville, 16 de outubro de 2025.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, representado pelo seu Presidente Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições e fundamentado no artigo 11, § 1º, artigo 58, e artigo 77, § 2º do Decreto Municipal n.º 46.332/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o prazo de avaliação e seleção dos estudos por mais 20 dias.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 07 de novembro de 2025 para a conclusão da avaliação e seleção dos estudos.

Ricardo Mafra
Presidente CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183244** e o código CRC **3FF3881C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27184363/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Resolução nº 37/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de julho e agosto de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofícios SEI Nº 26567591/2025 - SAS.UAF.ADE que encaminha o relatório contábil julho/25 e o Ofício SEI Nº 26785034/2025 - SAS.UAF.ADE

relatório contábil agosto/25;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de julho e agosto de 2025, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184363** e o código CRC **714FCB1F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27181657/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 16 de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 - COMPIR

Dispõe sobre membros para completar a composição da Mesa Diretora do COMPIR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 7 de outubro de 2025, a plenária deliberou:

Considerando o Art. 8º, da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville terá a seguinte estrutura:

- I – presidente:
- II – vice-presidente:
- III – primeiro-secretário:
- IV – segundo-secretário:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e complementar a Mesa Diretora composta pelos(as) seguintes conselheiros(as): Presidente – Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Vice-presidente – Eliane da Silva Maria Gelain, Primeira-secretária – Denísia Martins Borba e o Segundo-secretário - Cleiton José Barbosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 8 de outubro de 2025.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181657** e o código CRC **E662DC01**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27184607/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 39/2025 - CMAS

Dispõe sobre o **Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação - Cofinanciamento FEAS-2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 14 de outubro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 27083723/2025 - SAS.UAF.ADE concernente ao Plano de Aplicação Municipal de Assistência Social – Joinville;

Considerando os dados no formulário anexo SEI 27083602 referente ao Cofinanciamento Estadual de 2026, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as informações contidas no Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação Municipal de Assistência Social - Joinville referente ao Cofinanciamento Estadual de 2026, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 27083602.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184607** e o código CRC **1C4F5F73**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27184110/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 38/2025 - CMAS

**Aprovação da 4ª alteração do Plano de Aplicação
do FMAS – LOA 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 14 de outubro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI N° 26894295/2025 - SAS.UAF.ADE 4ª alteração do Plano de Aplicação FMAS-LOA 2025, que propõe Readequação no orçamento corrente do CMAS (10%) na Fonte 235; Readequação na fonte 235 (Federal); Alteração na provisão de diárias para o CMAS, dotação 488/2025 (R\$6.000,00) e 1030/2025 (R\$4.000,00); Readequações no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, observando o Excesso de arrecadação na Fonte 265 (Estado).

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a 4ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2025, que propõe Readequação no orçamento corrente do CMAS (10%) na Fonte 235; Readequação na fonte 235 (Federal); Alteração na provisão de diárias para o CMAS, dotação 488/2025 (R\$6.000,00) e 1030/2025 (R\$4.000,00); Readequações no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, observando o Excesso de arrecadação na Fonte 265 (Estado).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI N°: 26894302.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, Usuário **Externo**, em 16/10/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184110** e o código CRC **40619C04**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/19 - Em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 104, inciso III, do Decreto nº 17.493/2011, declaro extinta a punibilidade, no processo instaurado em face do servidor Augusto Vinícius Richter, matrícula nº 92722, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade JS, Hospital São José.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27118289** e o código CRC **32ED385E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 709/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 445/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 135/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27175335** e o código CRC **4475776D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 702/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 441/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 164/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170253** e o código CRC **DA2BB0F1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 692/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 436/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TECNICAP BRASIL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 142/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141264** e o código CRC **13D91156**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 690/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 425/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 144/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131617** e o código CRC **12579CCE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 699/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 164/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GEOBLU GEOTECNIA LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO - R1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 017/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor do Contrato

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163949** e o código CRC **7C7FC1BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 693/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 163/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DOCUBRALIA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA GUARDA, ELIMINAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO ACERVO FÍSICO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 156/2025.

Guirlei Dine Ruysan, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Titular

Camila Friedemann do Amaral, Matrícula nº 1544 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27144183** e o código CRC **BEEEA620**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 701/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164820** e o código CRC **1972C738**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 700/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALURETEC COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164676** e o código CRC **D5046838**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 706/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº002/2025**.

GESTOR: Josiane da Silva Barbosa, Matrícula 0830

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Jaqueline Cremonini, Matrícula 1513

FISCAL SUPLENTE: Leonardo Rhoden Rech, Matrícula 1313

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174417** e o código CRC **398B4AF3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 680/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 421/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 144/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104724** e o código CRC **FED1E53E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 698/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 440/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 164/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158103** e o código CRC **76D9C9A3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 707/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INSTITUTO AGUA CONECTA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

ELABORAÇÃO DA ETAPA TÉCNICO-PROPOSITIVADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRECHO FINAL DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO VELHO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**.

GESTOR: Josiane da Silva Barbosa, Matrícula 0830

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Leonardo Rhoden Rech, Matrícula 1313

FISCAL SUPLENTE: Jaqueline Cremonini, Matrícula 1513

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174453** e o código CRC **75FC3E86**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 695/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 437/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 164/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155198** e o código CRC **07B1249A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 674/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 412/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VERTRAUEN COMERCIAL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 154/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27103974** e o código CRC **820B385F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 703/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 155/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N B FALCE CIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA MARCA KSB**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o ven



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27171859** e o código CRC **E4D8FD14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 697/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 439/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 164/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156305** e o código CRC **0AA5E2F2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 711/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **MERCK S/A**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178087** e o código CRC **4865330F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 712/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178200** e o código CRC **56B03034**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 649/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 402/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, E MATERIAIS AUXILIARES PARA USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 127/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26997283** e o código CRC **693E1CDA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 710/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27177716** e o código CRC **6E0373ED**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 704/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 442/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MAXIMA ATACADISTA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 135/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172769** e o código CRC **B26F6E3D**.